



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS Nº 14, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição de Comissão responsável pela Elaboração do Código de Conduta Ética dos Conselheiros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no Art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o teor do Processo nº 23381.003986.2018-75, a regularidade da instrução e o mérito do pedido e de acordo com as decisões tomadas na trigésima terceira Reunião Ordinária, de 02 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão responsável por Elaborar o Código de Conduta Ética dos Conselheiros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - Compôr Comissão responsável por Elaborar o Código de Conduta Ética dos Conselheiros do Conselho Superior, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros abaixo discriminados:

- I. Valnyr Vasconcelos Lira, *Representante Titular do Campus Esperança;*
- II. Maria da Conceição Castro Cordeiro, *Representante Titular do corpo docente;*
- III. Adriano Ferreira de Melo, *Representante Titular do Campus Soledade;*
- IV. Wellington Pereira de Souza, *Representante Titular do Corpo Discente;*
- V. Genilson Roque de Medeiros, *Representante Titular do Corpo Discente.*
- VI. Jamilly de Lima Alcantara Anizio, *Diretora de Apoio e Assessoramento aos Órgãos Colegiados – DAAOC – Reitoria;*

Art. 3º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior Interina